REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador, maior cidade do Nordeste, de grande polo econômico e social, possui grande densidade populacional, fruto de um êxodo urbano maciço;

b) a população com mobilidade reduzida e dificuldade de locomoção está à margem das políticas públicas, por causa dos custos de implantação de aparelhos de acessibilidade; além disso, não possui assistência para um plano habitacional adequado;

c) é competência do Município cumprir suas obrigações de garantir a todas as crianças, inclusive àquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, o direito à educação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, por meio da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, sejam realizados estudos técnicos propondo a obrigatoriedade de os novos condomínios residenciais, com mais de 16 habitações por imóvel, edificados em Salvador, promoverem adaptações necessárias à acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires